

Olá, ROSANA DE OLIVEIRA VALLE

Muito obrigado por continuar com a Porto por mais um ano! Este documento contém todas as informações sobre o seu seguro. Para sua maior comodidade, você pode nos acionar através dos nossos canais de atendimento oficiais da Porto. Mantenha os seus dados atualizados para facilitar o nosso contato.

Conte com a gente para proteger o seu patrimônio e o que mais importa pra você. Consulte o nosso portfólio. (www.portoseguro.com.br)

RENOVAÇÃO DE APÓLICE PORTO EMPRESA

DADOS DO SEGURADO

Razão Social | Nome: ROSANA DE OLIVEIRA VALLE **CNPJ | CPF:** 108.517.768-84

Endereço: AV ANA COSTA, 146 - SALA 301 E 302

Cidade/UF: SANTOS/SP **CEP:** 11060-000

Tel.: (13) 99764-3197 **Cel.:** (13) 99764-3197 **E-mail:** CONTATO@ROSANAVALLE.COM.BR

DADOS DO DOCUMENTO

Tipo de seguro: RENOVAÇÃO

Nº da Apólice: 118 22 04052715

Nº da Proposta: 19 16239160

Código C.I.: 5883ZRRONTOZ9

Local/data de emissão: LITORAL PAULISTA, 31 de março de 2026

Vigência: A partir das 24h do dia: 14/04/2026 até às 24h do dia: 14/04/2027

Ramo(s): 118

Proc. SUSEP: 15414.002287/2005-31

DADOS CORRETOR

Nome: LIFE OBJETIVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA **SUSEP:** 222133575

Email: LIFESANTOSATENDIMENTO@GMAIL.COM **SUSEP:** 3F441J

Tel.: +55 (13) 3272-1838 **Participação:** 100%

Endereço: PRIMEIRO DE MAIO **Número:** 77

Complemento: FUNDOS **CEP:** 11035-181

Bairro: APARECIDA **Estado:** SP

Cidade: SANTOS

INFORMAÇÕES E CLÁUSULAS GERAIS

OS LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO, OS PRÊMIOS E OUTROS VALORES DESCRITOS NA APÓLICE ESTÃO EXPRESSOS EM REAIS E NÃO SERÃO ATUALIZADOS, EXCETO SE O GOVERNO FEDERAL DECRETAR NOVAS REGRAS. INFORMAMOS QUE ESTA APÓLICE COBRE APENAS AS PROTEÇÕES QUE FORAM CONTRATADAS. É IMPORTANTE QUE CONFIRA TODAS ELAS E CASO FALTE ALGUMA, CONTATE O SEU CORRETOR. NAS CONDIÇÕES GERAIS DISPONÍVEIS EM NOSSO SITE <https://www.portoseguro.com.br/seguro-empresa>, VOCÊ PODE CONFERIR OS DETALHES SOBRE AS EXCLUSÕES GERAIS, AS LIMITAÇÕES E EXCLUSÕES ESPECÍFICAS DE CADA COBERTURA CONTRATADA, ALÉM DAS OBRIGAÇÕES QUE, SE DESCUMPRIDAS, PODEM LEVAR À PERDA DE DIREITO À INDENIZAÇÃO, TAIS COMO NÃO COMUNICAR ALTERAÇÕES NO RISCO. SEU SEGURO FOI PRECIFICADO, TENDO EM VISTA, ALÉM DE OUTROS FATORES, AS RESPOSTAS DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO, CONFORME A SEGUIR. POR FAVOR, CONFIRA-AS E, CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO, PROCURE SEU CORRETOR DE SEGUROS. IMPORTANTE: DECLARAÇÕES FALSAS, INEXATAS OU OMISSAS IMPLICARÃO NA PERDA DE DIREITO À INDENIZAÇÃO E NO CANCELAMENTO DA APÓLICE.

AO TOMAR CONHECIMENTO DE UM SINISTRO, CABERÁ AO SEGURADO COMUNICÁ-LO PRONTAMENTE À SEGURADORA ATRAVÉS DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO OFICIAIS DISPONÍVEIS NO SITE www.portoseguro.com.br. A COMUNICAÇÃO DEVE SER REALIZADA MEDIANTE O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E COMPLETOS PARA A APURAÇÃO DA CAUSA, NATUREZA E EXTENSÃO DE FORMA A PERMITIR QUE A SEGURADORA ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A ANÁLISE DO SINISTRO.

A SEGURADORA RESERVA-SE O DIREITO DE APURAR SE A DEMORA INJUSTIFICADA NA COMUNICAÇÃO DO SINISTRO, QUANDO O SEGURADO TINHA CIÊNCIA DO EVENTO E CONDIÇÕES DE COMUNICÁ-LO, RESULTAR EM AGRAVAMENTO DE RISCO OU DE DANOS, IMPOSSIBILIDADE DE VERIFICAR AS CIRCUNSTÂNCIAS DO SINISTRO OU CAUSAR PREJUÍZO FINANCEIRO DIRETO E COMPROVADO À SEGURADORA. A CONSTATAÇÃO DESSES FATORES SERÁ CONSIDERADA NA REGULAÇÃO DO SINISTRO. NA APURAÇÃO DOS PREJUÍZOS EM CASO DE SINISTRO, PODERÃO SER APLICADOS OS SEGUINTE MÉTODOS DE DEPRECIÇÃO: ROSS HEIDÉCK QUE AVALIA O BEM A SER INDENIZADO COM BASE NA IDADE, VIDA ÚTIL, ESTADO DE CONSERVAÇÃO E PERDA TECNOLÓGICA. MÉTODO LINHA RETA: DIVISÃO DO VALOR DEPRECIÁVEL DE UM BEM UNIFORMEMENTE AO LONGO DA VIDA ÚTIL. DECRESCENTE: DEPRECIÇÃO PELO DESGASTE, USO E CONSERVAÇÃO, DEFINIDOS PELA IDADE APARENTE E COM A APLICAÇÃO DE UM COEFICIENTE. MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO: CONSISTE EM AVALIAR OS BENS QUE POSSUI REPOSIÇÃO NO MERCADO CONSIDERANDO OS MESMOS ATRIBUTOS OU SIMILARES DO BEM. CONSULTE A APLICAÇÃO DE CADA UM DELES NAS CONDIÇÕES GERAIS.

LOCAL SEGURADO - 1

Endereço: AV ANA COSTA, 146 - SALA 301 E 302

CEP: 11060-000

Cidade: SANTOS

Bairro: VILA MATHIAS

Estado: SÃO PAULO

Atividade da empresa: ESCRITORIOS DE MAIS - A PARTIR PRIMEIRO ANDAR (EXCETO INFORMÁTICA/PUBLIC.)

QUESTIONÁRIO

Seu seguro foi precificado, tendo em vista, além de outros fatores, as respostas do Questionário de Avaliação do Risco, conforme a seguir. Por favor, confira-as e, caso haja alguma alteração, procure seu corretor de seguros. Importante: declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão na perda de direito à indenização e no cancelamento da apólice.

QUESTÕES	RESPOSTAS
Valor em Risco - Cobertura Incêndio	R\$ 150.000,00
Deseja Contratar Indenização a Valor de Novo(Sem aplicação de depreciação) ?	SIM
Houve sinistro no local nos últimos 12 meses?	NÃO
O local de risco possui telhado ou fechamento estrutural com: isopanel, placas/telhas metálicas, subcobertura termo acústica?	NÃO
Possui seguros vigentes para o mesmo local de risco?	NÃO
Bens Cobertos	PRÉDIO E CONTEÚDO

COBERTURAS	L.M.I ¹	Prêmio Líquido	POS ²
INCÊNDIO, EXPLOSÃO, IMPLOSÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$ 150.000,00	R\$ 224,92	POS não contratada.
DESPESAS DE SALVAMENTO	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	Não há.

Prêmio líquido das coberturas **R\$ 224,92**

¹ Limite máximo de indenização ² Participação obrigatória do segurado.

PLANO DE SERVIÇO CONTRATADO

PLANO COMPACTO - GRATUITO REDE REFERENCIADA - EMP

SERVIÇOS DE SINISTRO

COBERTURA PROVISÓRIA DE TELHADOS

COBERTURA PROVISORIA DE PORTAS E JANELAS

LIMPEZA

VIGIA

Prêmio líquido do plano de serviços **R\$ 0,00**

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 1. A PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.**
- 2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.**
- 3. A PORTO SEGURO implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (I) exigências das leis de proteção de dados; e (II) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.**
- 4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.**
- 5. A PORTO SEGURO possui uma política de privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br**

VALOR DE NOVO

O seguro foi contratado com valor de novo, ou seja, em caso de sinistro não será aplicada depreciação para apuração dos prejuízos e reposição dos bens. Ratificam-se os demais termos das condições gerais deste seguro que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

DESPESAS DE SALVAMENTO

A SEGURADORA COBRIRÁ AS DESPESAS COMPROVADAMENTE INCORRIDAS PELO SEGURADO OU POR OUTREM, COM MEDIDAS NECESSÁRIAS, EMERGENCIAIS E IMEDIATAS DE CONTENÇÃO DE DANOS OU DE SALVAMENTO DO OBJETO SEGURADO, VISANDO EVITAR UM SINISTRO IMINENTE OU DIMINUIR AS CONSEQUÊNCIAS DE UM SINISTRO COBERTO, EVITANDO A PROPAGAÇÃO DOS DANOS E PROTEGENDO O BEM.

A OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR TAIS DESPESAS EXISTIRÁ AINDA QUE OS PREJUÍZOS DIRETOS DO SINISTRO NÃO SUPEREM O VALOR DA PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO (POS) DA COBERTURA CONTRATADA, OU MESMO QUE AS MEDIDAS DE CONTENÇÃO OU SALVAMENTO ADOTADAS, DESDE QUE ADEQUADAS E PROPORCIONAIS, SE MOSTREM INEFICAZES PARA EVITAR OU ATENUAR O SINISTRO.

HAVENDO MAIS DE UM EVENTO NESTA COBERTURA, O REEMBOLSO DAS DESPESAS DE CONTENÇÃO E/OU SALVAMENTO SERÃO DEDUZIDOS DO LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO REMANESCENTE DE EVENTUAIS INDENIZAÇÕES ANTERIORES.

O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO PARA ÉSTAS DESPESAS DE CONTENÇÃO E SALVAMENTO É DE 10% DA COBERTURA BÁSICA, LIMITADO AO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
IMPORTANTE:

A) SE, APESAR DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO, OCORRER UM SINISTRO COBERTO PELA PRESENTE APÓLICE, AS DESPESAS INDENIZADAS OU REEMBOLSADAS PELA SEGURADORA NÃO SERÃO DEDUZIDAS DO LIMITE SEGURADO PERTINENTE ÀQUELA COBERTURA AFETADA, UMA VEZ QUE ESTA COBERTURA, POSSUÍ SEU PRÓPRIO LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO, E QUE DEVERÁ SER RESPEITADO.

B) NÃO HAVERÁ REINTEGRAÇÃO DO LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO INDICADO NA APÓLICE PARA ESTA COBERTURA.

C) CASO O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO DESTA COBERTURA SE ESGOTAR EM VIRTUDE DO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE UM OU MAIS SINISTROS, O EVENTUAL PREJUÍZO RESTANTE NÃO SERÁ INDENIZADO POR ESTA COBERTURA E CORRERÁ POR CONTA DO SEGURADO.

A SEGURADORA NÃO ESTARÁ OBRIGADA A CUSTEAR:

A) AS DESPESAS EFETUADAS PARA O SALVAMENTO E A CONTENÇÃO DE SINISTROS RELATIVAS A COBERTURAS NÃO CONTRATADAS.

B) CASO O SEGURADO REALIZE DESPESAS COM MEDIDAS PARA O SALVAMENTO E/OU A CONTENÇÃO DE SINISTROS COBERTOS PELA APÓLICE E DE RISCOS NÃO COBERTOS, AS DESPESAS SERÃO AMPARADAS NA RESPECTIVA ORDEM, PELA SEGURADORA E PELO SEGURADO, NA PROPORÇÃO EXATA EM QUE FOREM CLASSIFICADAS COMO DESPESAS DE RISCOS COBERTOS E DESPESAS DE RISCOS NÃO COBERTOS.

C) DESPESAS DE CONTENÇÃO OU SALVAMENTO RELATIVAS À PREVENÇÃO ORDINÁRIA, INCLUINDO QUALQUER TIPO DE MANUTENÇÃO, SEGURANÇA, CONSERVAÇÃO, REFORMA, SUBSTITUIÇÃO PREVENTIVA E AMPLIAÇÃO AS QUAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO SEGURADO.

D) DESPESAS COM MEDIDAS EXCESSIVAS, NOTORIAMENTE INADEQUADAS, INOPORTUNAS, DESPROPORCIONAIS OU INJUSTIFICADAS, CONSIDERANDO A GARANTIA CONTRATADA PARA O TIPO DE SINISTRO IMINENTE OU VERIFICADO.

E) DESPESAS ACIMA DO LIMITE PACTUADO DURANTE A VIGÊNCIA DA APÓLICE;

F) DESPESAS DECORRENTES DE DESPESAS FIXAS, LUCROS CESSANTES, INSTALAÇÃO EM NOVO LOCAL, PERDA E PAGAMENTO DE ALUGUEL.

FORMA DE CONTRATAÇÃO

ESTOU CIENTE E DE ACORDO QUE O VALOR EM RISCO DECLARADO (VRD), A ATIVIDADE DESENVOLVIDA, E OS DEMAIS DADOS INFORMADOS NO QUESTIONÁRIO SOBRE O RISCO SÃO CONSIDERADOS DADOS RELEVANTES PARA ACEITAÇÃO E PRECIFICAÇÃO DO SEGURO.

O VALOR EM RISCO DECLARADO (VRD) DEVERÁ COMPOR O VALOR TOTAL DOS BENS SEGURADOS NO LOCAL DE RISCO. ESTE VALOR É A SOMA DA AVALIAÇÃO DE TODOS OS BENS, SENDO O PRÉDIO, MÁQUINAS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE USO DO SEGURADO AVALIADOS POR VALOR ATUAL (VA), CONSIDERANDO A APLICAÇÃO DE DEPRECIACÃO, OU VALOR DE NOVO (VN), SEM APLICAÇÃO DE DEPRECIACÃO CONFORME O TIPO DE CONTRATAÇÃO, E MERCADORIAS E MATÉRIAS-PRIMAS DEVEM SER AVALIADAS PELO CUSTO DE REPOSIÇÃO NA DATA DA CONTRATAÇÃO.

EM CASO DE SINISTRO, SE FOR CONSTATADA DIVERGÊNCIA ENTRE OS DADOS DECLARADOS E OS DADOS APURADOS, HAVERÁ AS SEGUINTE IMPLICAÇÕES:

1. EXISTINDO ACEITAÇÃO PARA O RISCO, SERÁ REDUZIDA A INDENIZAÇÃO PROPORCIONALMENTE À DIFERENÇA ENTRE O PRÊMIO PAGO E O QUE SERIA DEVIDO.

QUANDO A ÚNICA DIVERGÊNCIA NA CONTRATAÇÃO FOR O VALOR EM RISCO DECLARADO (VRD), E ESTIVER ENTRE A 80% (OITENTA POR CENTO) E 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR EM RISCO APURADO A PROPORCIONALIZAÇÃO DA INDENIZAÇÃO REFERENTE A DIFERENÇA DO PRÊMIO PAGO E PRÊMIO DEVIDO NÃO SERÁ APLICADA.

2. NÃO EXISTINDO ACEITAÇÃO PARA O RISCO, O CONTRATO SERÁ CANCELADO, E O SEGURADO NÃO TERÁ DIREITO À GARANTIA.

VALORES DO SEGURO

Prêmio líquido coberturas:	R\$ 213,67
IOF:	R\$ 15,77
Prêmio líquido plano de serviços:	R\$ 0,00

PRÊMIO TOTAL DO SEGURO R\$ 229,44

FORMA DE PAGAMENTO

BOLETO BANCARIO

PARCELAMENTO DO SEGURO

Parcela	Valor da parcela	Vencimento
1	R\$ 229,44	25/04/2026

CIÁUSULA PARTICULAR: Condição adicional à apólice, que especifica disposições não previstas nas Condições Gerais.

COBERTURA: Proteção oferecida pela Porto Seguro, após análise e aprovação, para os riscos (ou seja, os acontecimentos que podem causar prejuízo) previstos no seguro. É o que o seguro garante ao cliente caso algo previsto em contrato aconteça.

CÓDIGO C.I.: Código que identifica a apólice.

ISOPAINEL: Isopainel ou "Painel Sanduíche" é um tipo de construção constituído por duas chapas metálicas unidas por um material isolante. São aceitos os riscos que possuem este tipo de construção em telhados, paredes ou em ambos.

L.M.I - LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO: É o valor máximo de responsabilidade da seguradora para cada cobertura contratada.

LOCAL SEGURADO: É o local em que a empresa está situada e realiza suas atividades.

PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO (POS): É uma responsabilidade do segurado para sinistros cobertos, cujo montante será calculado de acordo com o valor e/ou percentual definido nesta apólice.

PREÇO LIQUÍDO DAS COBERTURAS: É a demonstração da soma dos valores das coberturas sem a cobrança de impostos.

PREÇO TOTAL DO SEGURO: É a demonstração da soma dos valores das coberturas e Serviços com a cobrança de impostos.

PROCESSO SUSEP: Número do registro eletrônico do produto na SUSEP.

QUESTIONÁRIO: Declarações prestadas pelo segurado, de forma clara, precisa e sem omissões, contendo as informações sobre o risco a ser assumido pela Seguradora. Este documento constitui parte integrante da proposta de seguro.

VIGÊNCIA: Período de Validade do seguro.

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais

Av. Rio Branco, 1489.
Cidade: São Paulo - SP **CEP:** 01205-905.
CNPJ: 61.198.164/0001-60.
 Autorizada a funcionar pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945

www.portoseguro.com.br/empresa

Solicitação de serviços e aviso de sinistro:

(11) 3003-9303 - WhatsApp - todo Brasil
 (11) 3366-3110 - Grande São Paulo
 3004-6268 - Capitais e grandes centros.
 0800 727 8118 - Demais localidades

Para mais informações, consulte o seu Corretor ou ligue:

0800 727 2765 - SAC: Informação, reclamação e cancelamento
 0800 727 8736 - Atendimento exclusivo para deficientes auditivos.
 Ouvidoria: 0800 727 1184 de segunda à sexta-feira, das 8h15 às 18h30, exceto feriados.

Atendimento SUSEP:

0800 021 8484 - Atendimento gratuito
 As condições contratuais/ regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/susep/pt-br>, de acordo com o número de processo constante na apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.

Plataforma digital para registros de reclamação dos consumidores: www.consumidor.gov.br. Consulte regras e condições da plataforma.

Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Processo SUSEP: Porto Empresa - 15414.002287/2005-31. O registro do produto é automático e não representa a aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; CONFINS 4,00%, sobre a formação de preço. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep/pt-br>


 Jarbas Medeiros


 Patrícia Chacón

Diretoria Porto Seguro

